

26106287

1908

Juizo Municipal
do

SENTO da FORMIGA
Proclamamento

D. Maria Apolinaria da Motta, seu
testamento Fallec.
José Francisco Pinto viver Cónsul.
Exced. Fz.º P.º P.º

Notícias -

Ano de Nascim. do Dn.º Dr. Jn.
valdo José Pinto fez mil novantay
e oito, no dia de n.º de dezembro de mil
mila Cidade da Formiga Comarca de
impostura, Estado de Minas Gerais
em sua Cartaria autua a particular e
rebelde que adiante se seguem. "Em
Protesto f.º da sua Fazenda, segundo
tabuleiro fiz este laudo e assinou
Fazenda da sua Fazenda

57.

ESTADO DE MINAS GERAES

EXCEP. DR. JUICIO ALIMENTARIAL

P.J. No 2. off.

Form. q-1-908. } Formiga, 9 de Januário de 1898
Putharre } Pereira da Silva





José Francisco Pinto, morador neste distrito, viúvo por falecimento de sua m^{ae} Maria Antonia de Motta em 9 de outubro de 1906, seu ll.^o, deixando 9 filhos, entre os quais alguns menores, vem promover o arrolamento para a partilha dos poucos bens deste casal, para isso apresentando a relação em duplicata de todos os bens, com os preços comunes, o balanço de importo territorial e o título de herdeiros, que são:

1) Jose Pedro da Motta, de 25 anos de id., solteiro - 2) Carolina Maria da Motta, de 22 anos, solteira - 3) Maria Izquierdo, casada com Alvaro Ribeiro - 4) Lorrinha Maria de Jesus, casada com Joaquim Joaquim - 5) Hermenegildo Izquierdo da Motta, 17 anos, solteiro - 6) Magdalena Izquierdo da Motta, 16 anos, solteira - 7) Maria das Dores, 14 anos, solteira - 8) Conceição Maria da Motta, 12 anos, solteira - 9) Lucia Maria da Motta, 10 anos, solteira. - Balanço dos bens:

1) Casa rústica, coberto de telha, com trincheira e roda de rodar mandada por 1000 reais - 5 alqueires de Campo com 700 a 800 pés de café, fachada, q^{ue} ainda não produz, por 350 reais - 1 teto de corte, ruminado, f. 15000 - 2 pavilhões de ferro, a 2000, 4000 - 1 teatro ordinário, incompleto f. 10000 - 2 bancos, toros, a 5000, 10000 - 1 forno de lenha fa-

Rinha f. 5000 - 1 Caixa frang. f. 4000 -
Pequena ordinaria f. 10000 -

Pequena por tanto é grande que -

D. A., prestado o seu amonto,
e ouvidos o Dr. Promotor da Pro-
tector e Collector, se possige
mas de maior tempo legadas

E R. d.

A rogo do particularista, analfabeto
Anônimo est. S. Roque

Relação dos bens do casal de Maria Antónia
da Motta, de q^m é viúva inventariante José Fran-
cisco Pinto —

Uma casa coberta de telha com um mangalo e roda de molar manivela (detornos)	100\$000
Cinco alq. ^{ns} de Campa com foro a 800 pés de café, fachada em parte (medio piso)	350\$000
Um tanque redondo dura agua	15\$000
Duas panelas de ferro a 2000 (duas garras)	4\$000
Um leir ordinário, incompleto (estô)	10\$000
Dois bancos torcos, a 5000	10\$000
Um furo de toras farinha (varredura)	5\$000
Uma Caixa franguaria	duas festas
Uma egreja mansa, ordinária	morrer
	10\$000
	<u>508\$000</u>

Dividão activas, nadda.

" prassiver

Tor deu a Cândido Pinto de Andrade	129\$000
" " a Flávia Bernardo da Serra	70\$000



A cargo do Sup. Nota fiscal
Anexo

Total de herdeiros : Residência

- 1º José Pinto da Motta, solteiro, de 25 anos de ad.^r. Padre de
- 2ª Carolina Maria da Motta, de 22 anos, solteira
- 3ª Maria Ignácia, casada com Messias Ribeiro,
de 26 anos

4º Joaquim Pedro Maria de Jesus, casado com Joaquina Ju-
nqueira, de 18 anos

5º Francisco Gil da Motta, de 18 d.^r, solteiro

6º Nogueira Maria da Motta, de 18 d.^r, solteira

(Controvéria)

Residencia

Wm⁹- Maria das Dores, de 16 a., sottr.^a P.^e S.

Wm⁸ Consuelo M.^c da Cotta, 12 a.^c, sottr.^a "

Wm⁹ & Anna Maria da Cotta, 10 a., a - " "

Foto: 9-1-08

Pelo patrício maria analphabeto

Assassinio off. Siqueira

1º Wm⁹ Maria, cas. com José don. S.

D. A. Como requer, prestando o supr^e o juramento de inventariante e fazendo as declarações necessárias, e ficando designado o dia 28 do corrente mês em a sala das audiências deste Juiz, afim de se proceder a partilha, citando-se para este fim os interessados, o Drº Promotor da Justica e o Collector Estadual.

Forniga, 9 de Janeiro de 1908.

Pereira da Silva

Juramento e Declaração de inventariante
ninto.

Este nro dia 9 de Janeiro de mil
municípios e vinti-nesta Cidade da
Forniga e Paróquia de Nossa Senhora da
Assunção que é meu Municipio, En-
tre os que é minha Pecúnia da Fazenda
este esse encerrado abusivo manejado por
vindo, also appareceramヨヨシ Francisco
Pinto, e que em dito Juiz de paz jor-
ramos, e no foro da lei isto se
juntou que encerrado que havia a fin
muito declarar a dita e que também
falecido sou autorizado o Drº Pereira da
Silva, se tratando feito alguma
disposições testamentárias que em
se filhos que não haviam ficado sen-
tados, e que desse o Parangueado ou
assentamento talvez os bens do Casal
sob aq parangue da lei. E acertei para
ello o dito juro com a declaração que em
a data de noventa dias falecido
em nome do testador de mil nove-

cartas e anexos, seu testamento ab-
gundo, deixando-nos filhos, eis que
nossas e estas que constam da carta
que juntou a este ato, afim. Como
os bens com os respectivos valores.
De que para o inventário fiz este bo-
nito que a Vossa Exceção designou com o
gasto Brundado de Cartas a fôr di-
do do inventário declarando, para um
anotado. Em Fazenda da
Sociedade Pernambucana, segundo a balança
e o escravo.

José Alvaria Pereira da Silva
Augusto Brundado de Castro

Imóvel Dr. José Municipal

Reveras os autos recebidos arremessados, ante此or, anage deus do my corren-
te, aparei com estes rem compri-
mento do despacho retur; assim por
o promover a 1.ºº afim de oramor
a que for de direito.

Torreia, 19 de Janeiro de 1911
José Augusto Brundado de Castro, seu
escravo.

Cf.

Intime-se por carta ao inventariante e demais in-
teressados, para que se proceda á partilha
dos bens descriptos a fls, sob pena de serem
os mesmos requestrados e ser elle destituído
do cargo de inventariante. Designe o Escrivão

dia e hora para o arrolamento e partilha, feitas
as necessarias intimações.

Torriga, 21 de Janeiro de 1911.

Pereira da Silva

Data

E logo, no mesmo dia, my e anno, me fo-
râm ceados estes autos com o despacho re-
tiro e supra. Pci. José Joaquim Torcato de
Britto, seuuri strutum. O verevi

